POLÍTICA DE VERIFICAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS PRODUTOS, SERVIÇOS E OPERAÇÕES AO PERFIL DO CLIENTE (SUITABILITY)

AZ GUIDANCE CONSULTORIA LTDA.

Agosto/2026 — Versão 1.0 (Minuta)

ÍNDICE

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA
2. BASE LEGAL E NORMATIVA
3. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES INTERNAS
4. METODOLOGIA DE ANÁLISE DE SUITABILITY
4.1 Perfil do Cliente
4.2 Classificação de Produtos
4.3 Matriz de Adequação e Independência da Recomendação
5. FLUXO OPERACIONAL
6. INTEGRAÇÃO COM KYC E PLDFT
7. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO
8. ARMAZENAMENTO E SIGILO DE INFORMAÇÕES
9. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A presente Política de Verificação da Adequação dos Produtos, Serviços e Operações ao Perfil do Cliente ("Política de Suitability") da AZ Guidance Consultoria Ltda. ("AZ Guidance Consultoria"), inscrita no CNPJ sob o nº 68.510.078/0001-90, tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para assegurar que as recomendações de investimento prestadas sejam compatíveis com o perfil, os objetivos de investimento, a situação financeira e a tolerância ao risco dos clientes.

Esta política aplica-se a todos os Colaboradores, prestadores de serviço e terceiros que atuem em nome da AZ Guidance Consultoria em atividades de atendimento, prospecção e consultoria de valores mobiliários, abrangendo tanto clientes pessoa física quanto jurídica.

Diferentemente de uma administradora de carteiras, a AZ Guidance Consultoria não decide nem executa investimentos em nome do cliente: a análise de adequação aqui disciplinada instrui as recomendações prestadas, cuja adoção é de exclusiva decisão do cliente, nos termos do art. 1º da Resolução CVM nº 19/2021 ("RCVM 19").

2. BASE LEGAL E NORMATIVA

A presente política foi elaborada em conformidade com as seguintes normas e regulamentações:

- Resolução CVM nº 19/2021 — Regula o exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo, no art. 16, II, o dever de verificação da adequação das recomendações ao perfil do cliente;
- Resolução CVM nº 30/2021 — Adotada como referência metodológica de boas práticas de verificação de adequação (perfil do cliente, características do produto e capacidade financeira), observado que tal norma se dirige diretamente aos intermediários e distribuidores, e não ao consultor de valores mobiliários, cujo dever de adequação decorre do art. 16 da RCVM 19;
- Resolução CVM nº 50/2021 — Dispõe sobre a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- Lei nº 9.613/1998 — Dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- Ofício-Circular CVM/SIN nº 2/2026 — Orientações sobre remuneração, encaminhamento de recomendações e certificação de consultores de valores mobiliários; e
- Normas e procedimentos internos estabelecidos no Formulário de Referência e na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLDFT) da AZ Guidance Consultoria.

3. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES INTERNAS

Nos termos da Cláusula 6ª, Parágrafo 2º, do Contrato Social da AZ Guidance Consultoria, a responsabilidade pela verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente é atribuída ao Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários, Sr. Felipe Mascarenhas Cotrim, que responde por essa obrigação perante a CVM nos termos da RCVM 19.

Compete ao Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários:

- Aprovar a metodologia de classificação de perfis e produtos;
- Garantir a atualização periódica dos questionários e fluxos operacionais; e
- Revisar casos excepcionais de incompatibilidade entre perfil e recomendação.

O Diretor de Compliance e Controles Internos, Sr. Elie Safadi Sender, supervisiona a correta integração dos procedimentos de Suitability com as práticas de KYC e PLDFT, cabendo aos Colaboradores envolvidos na coleta de informações e análise de perfil reportar-lhe quaisquer inconsistências ou indícios de incompatibilidade.

4. METODOLOGIA DE ANÁLISE DE SUITABILITY

4.1 Perfil do Cliente

O perfil do cliente será determinado a partir do Questionário de Suitability, integrado ao processo de KYC, contendo informações sobre: objetivos de investimento (ex.: preservação de capital, geração de renda, crescimento do patrimônio); horizonte temporal dos investimentos; situação financeira e patrimônio disponível; experiência prévia em investimentos e nível de conhecimento financeiro; e tolerância ao risco. Os perfis serão classificados como Conservador, Moderado ou Arrojado.

4.2 Classificação de Produtos

A AZ Guidance Consultoria classificará os produtos objeto de suas recomendações em função de seu risco, complexidade e horizonte de investimento, observando os seguintes grupos: Baixo Risco (produtos de renda fixa tradicional, títulos públicos, fundos conservadores); Médio Risco (fundos multimercados, debêntures, produtos estruturados de menor complexidade); e Alto Risco (ações, derivativos, private equity, produtos alavancados ou de alta complexidade).

4.3 Matriz de Adequação e Independência da Recomendação

Será adotada matriz de adequação que correlaciona o perfil do cliente ao risco do produto recomendado, de forma a orientar apenas recomendações compatíveis, salvo em casos excepcionais formalmente registrados, com aceite expresso do cliente.

Sempre que a recomendação envolver produto, fundo ou carteira administrada pela AZ Guidance Gestão de Patrimônio Ltda. (controladora da AZ Guidance Consultoria) ou por qualquer outra sociedade do grupo econômico, deverá ser observado o disposto no Código de Ética e Conduta e na Política de Controles Internos da AZ Guidance Consultoria quanto à divulgação do vínculo societário e à comprovação de que a recomendação decorre de análise técnica isenta.

5. FLUXO OPERACIONAL

- 1. Coleta das informações do cliente por meio do Questionário de Suitability, integrado ao KYC;
- 2. Análise e classificação do perfil do cliente;
- 3. Vinculação do perfil aos produtos passíveis de recomendação;
- 4. Registro e arquivamento da análise e da recomendação prestada;
- 5. Revisão do perfil no mínimo a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou sempre que houver alteração relevante na situação do cliente; e
- 6. Em caso de incompatibilidade entre a recomendação pretendida pelo cliente e seu perfil, registro formal da ciência do cliente quanto ao desenquadramento, nos termos da regulamentação aplicável.

6. INTEGRAÇÃO COM KYC E PLDFT

Os procedimentos de Suitability estarão plenamente integrados às etapas de KYC e aos controles previstos na Política de PLDFT da AZ Guidance Consultoria, garantindo uma visão unificada do cliente e maior robustez no processo de aceitação e manutenção do relacionamento.

7. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

Todos os Colaboradores envolvidos no processo de Suitability deverão participar de treinamentos iniciais e periódicos, de forma a manter atualizados seus conhecimentos sobre o processo, as ferramentas e as regulamentações aplicáveis.

8. ARMAZENAMENTO E SIGILO DE INFORMAÇÕES

Todos os registros, questionários e análises deverão ser armazenados pelo prazo mínimo exigido pela regulamentação vigente, de forma física ou eletrônica, com acesso restrito e proteção contra acesso não autorizado. As informações do cliente serão utilizadas exclusivamente para fins de atendimento à regulamentação e gestão da relação contratual.

9. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente, ou sempre que houver alteração relevante na regulamentação aplicável ou nos serviços oferecidos pela AZ Guidance Consultoria.

Versão	Data	Responsável	Descrição da alteração
1.0 (Minuta)	Agosto/2026	Elaboração — adaptação da Política de Suitability da AZ Guidance Gestão de Patrimônio Ltda. à atividade de consultoria de valores mobiliários;	